



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 29/01/2025 até as 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO

Aquisição de 09 ímãs personalizadas com os nomes dos vereadores para identificação, gravado em baixo relevo, acabamento em verniz metálico e com fita imantada para fixação.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço para Administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de ímãs personalizadas com os nomes dos vereadores, gravado em baixo relevo e acabamento em verniz metálico, é necessário para atender às demandas de identificação em reuniões, sessões plenárias e eventos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores.

O uso de ímãs com fita imantada para fixação oferece praticidade, organização e uma solução reutilizável, permitindo facilmente substituição ou reposicionamento conforme necessário, reduzindo custos a longo prazo e aumentando a durabilidade do material. O acabamento em verniz metálico e a gravação em baixo relevo conferem um padrão visual elegante e formal, adequado ao ambiente institucional, reforçando a identidade e a representatividade dos vereadores.

Essa aquisição contribuirá para melhorar a comunicação visual e a organização das atividades legislativa, além de garantir a conformidade com os padrões formais da Câmara.

O aviso de contratação está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pelo Departamento solicitante em dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75 II da Lei 14.133/2021.

3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Só será aceito produto do item que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito item cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado.

3.2. O produto será recebido pela Responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Departamento de Almoxarifado será o responsável pela fiscalização do produto em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do produto contratado).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação tem como prazo de fornecimento de até 10 dias úteis, após o envio da Ordem de Fornecimento.

6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. O produto constante deste edital deverá ser fornecido (entregue) em uma só vez após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de almoxarifado dessa Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

7.2. A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber o produto licitado que esteja em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

8. VALOR ESTIMADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

9.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz. Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

9.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.5. O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

9.8. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

9.9. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

9.10. A empresa poderá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

12. FORNECIMENTO:

12.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

12.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

12.3. No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 24 de janeiro de 2025.


Ramon Caetano Almeida
Presidente na Câmara Municipal